



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 218, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Revogada pela [Portaria PRES nº 159, de 5 de julho de 2022](#)

Altera [Portaria PRES n.º 298, de 20 de setembro de 2017](#), que dispõe sobre a realização de teletrabalho no âmbito do Ministério Público Feral no Estado do Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR n.º 357, de 05 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 5º da [Portaria PRES n.º 298, de 20 de setembro de 2017](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.

I.

.....

e) estejam cumprindo estágio probatório;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 ago. 2018. Caderno Administrativo, p. 14.](#)